

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Monitoramento das recomendações referentes à Auditoria de Conformidade das publicações do exercício 2022

Data do Monitoramento: 26/9/2023

Coordenação Executora: Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação (COAUDTI)

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAInt de referência	Processo	AUDITORIA			UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				MONITORAMENTO				
						Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência
2022	Auditoria de Conformidade das publicações determinadas pela IN TCU N° 84/2020 (referente ao Exercício 2022)	de Conformidade	COAUDTI/AUDIT	2022	00200.017722/2022-61	1	Ausência da publicação das ações de supervisão e controle relativas às atividades realizadas em 2022 no âmbito do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do Conselho de Supervisão do ILB, visando cumprir o determinado na alínea "c)" do inciso "I" do art. 8º da IN TCU 84/2020 e no art. 6º da DN TCU 198/2022.	Conformidade com a legislação.	Publicar as ações de supervisão e controle, com atualização trimestral, realizadas no âmbito dos comitês e conselhos do Senado que lidam com aplicação de recursos públicos, a exemplo do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do Conselho de Supervisão do ILB, visando cumprir o determinado na alínea "c)" do inciso "I" do art. 8º da IN TCU 84/2020 e no art. 6º da DN TCU 198/2022.	Diretoria-Geral	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	[...] Recomendação do EGOV: O EGOV promoverá junto aos comitês e conselhos do Senado que lidam com aplicação de recursos públicos, a exemplo do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do Conselho de Supervisão do ILB e afins, a publicação de relatório anual com o resumo das principais ações de supervisão e controle, a exemplo do Relatório publicado pelo Comitê de Contratações referente ao exercício de 2021. [...], conforme consta do Ofício nº 08/2023-EGOV (00100.088179/2023-95) presente no processo 00200.009130/2023-56, endereçado à Diretora-Geral em 18/5/2023.			Identificou-se a divulgação de relatórios ou resumos das deliberações dos procedimentos disciplinares, assim como atas das 1ª e 2ª reuniões do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica (CGGE), todos relativos ao ano de 2022. Não se identificou publicações de ações de supervisão e controle realizadas no âmbito de comitês e conselhos de supervisão (por exemplo: de Contratações, do SIS e do ILB). Resalta-se que após a emissão do Relatório de Auditoria houve diligência entre AUDIT, DGER e EGOV, onde chegaram ao seguinte entendimento: "[...] após reunião com os interlocutores da DGER e EGOV, chegou-se ao entendimento que devem constar no "Portal de transparência e prestação de contas", na seção "Ações de supervisão, controle e correção", relatórios ou resumos das deliberações dos comitês e conselhos que lidam com controle, correção ou com a aplicação, avaliação ou aprovação de recursos públicos. Assim, considerando apenas a IN TCU nº 84/2020, a equipe de auditoria entende não haver necessidade de publicar ações de comitês ou conselhos que não tratam de ações de controle, correção ou de supervisão de aplicação de recursos públicos, a exemplo do Comitê Gestor do Site [...] e afins, conforme consta do Ofício nº 40/2023/AUDIT/ASF (00100.073700/2023-47) presente no processo 00200.009130/2023-56, endereçado à Diretora-Geral em 3/5/2023.	2. Ação atende parcialmente à recomendação	
2022	Auditoria de Conformidade das publicações determinadas pela IN TCU N° 84/2020 (referente ao Exercício 2022)	de Conformidade	COAUDTI/AUDIT	2022	00200.017722/2022-62	2	Ausência de publicação de informações a respeito de eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos contidos nos relatórios e informes de fiscalização do TCU.	Conformidade com a legislação.	Publicar informações quanto às eventuais providências adotadas pelo Senado relativas aos relatórios e informes de fiscalização e apurações em processos de representação do TCU durante o exercício financeiro, conforme determinado no § 4º do Art. 9º da IN TCU 84/2020.	Diretoria-Geral	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	[...] Considerações EGOV: O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 3219/2022 concluiu os seus trabalhos apresentando o Relatório Conclusivo (00100.073581/2023-75) para padronizar os procedimentos de recepção e tratamento dos documentos relativos às ações de controle externo oriundas do Tribunal de Contas da União - TCU, bem como para a adequada publicação de informações relativas às ações de fiscalização do TCU. [...] Desta forma, entendemos que a recomendação da COAUDIT será atendida como um dos requisitos do sistema a ser desenvolvido pelo Prodasen, no âmbito priorizado do PDTI 2023-2024 (projeto sob número 113). O EGOV realizará o monitoramento desta implementação, buscando garantir a publicação das informações quanto às eventuais providências adotadas pelo Senado relativas aos relatórios e informes de fiscalização e apurações em processos de representação do TCU, durante o exercício financeiro [...], conforme consta do Ofício nº 08/2023-EGOV (00100.088179/2023-95) presente no processo 00200.009130/2023-56, endereçado à Diretora-Geral em 18/5/2023.			Não identificou-se publicação de informações relativas às eventuais providências adotadas pelo Senado Federal relativas aos relatórios e informes de fiscalização e apurações em processos de representação do TCU durante o exercício financeiro 2022, conforme determinado no § 4º do Art. 9º da IN TCU 84/2020. No esforço para aprimorar o controle/accompanhamento dos acordões do TCU, tomou-se as seguintes providências: 1) Projeto de software a ser desenvolvido (no modelo de "Desenvolvimento Descentralizado", usando Apex), conforme Id 113 "Controle de acordões e decisões do TCU para publicação no Portal IN4", constante no PDTI 2023-2024 (00100.053773/2023-65); 2) Grupo de Trabalho para padronizar os procedimentos de recepção e tratamento dos documentos relativos às ações de controle externo oriundas do Tribunal de Contas da União - TCU, instituído pelo PDG 3219/2022, o qual produziu Relatório Conclusivo (00100.073581/2023-75) com alternativas a serem adotadas. 3) O EGOV informou que monitorará a implementação do item "1.2" desta célula.	Constante do documento "Papel de Trabalho - Evidência do Monitoramento"	1. Ação em andamento

